

## Veto nº 12, de 2022

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

## Ementa:

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 130, de 2020, que "Veda a divulgação, a publicação ou a disseminação, em redes sociais ou em quaisquer outros meios de divulgação digitais, eletrônicos ou impressos, do registro visual da prática de infração que coloque em risco a segurança no trânsito; e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro)".

Assunto: Jurídico - Direito de Trânsito

Data de Leitura: -

## Tramitação encerrada

Decisão: Mantida

Último local: 14/04/2026 - Coordenação de Arquivo

Destino: -

Último estado: 28/04/2022 - VETO DELIBERADO PELO PLENÁRIO

## Matérias Relacionadas:

Veto nº 00012 de 2022

## TRAMITAÇÃO

14/04/2026 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: A matéria vai ao arquivo.

Recebido em: 2026-04-14 às 17:00 por SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

04/05/2022 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 135, de 04/05/22, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 45/22, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando que, em sessão conjunta realizada em 28 de abril do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial aposto ao Projeto de lei nº 130/2020.

28/04/2022 PLEN - Plenário do Congresso Nacional

Situação: VETO DELIBERADO PELO PLENÁRIO

Ação: (Sessão Conjunta do Congresso Nacional – Semipresencial, realizada em 28/04/2022)

Discussão encerrada.

Apurada a votação pela Cédula Eletrônica, são mantidos, na Câmara dos Deputados, os dispositivos 12.22.001 a 12.22.025, que deixam de ser submetidos ao Senado Federal.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

(Disponibilizado na aba de documentos o resultado individualizado da apuração da Cédula Eletrônica)

Publicado no DCN Páginas 36 - DCN nº 17

Retificado no DCN Páginas 1808-1828 - DCN nº 6

## TRAMITAÇÃO

**28/04/2022** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Ao Plenário

**28/04/2022** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

**Ação:** Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta - Semipresencial convocada para 28/04/2022, às 10 horas.

**28/03/2022** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** SOBRESTANDO A PAUTA DO CONGRESSO NACIONAL

**Ação:** A matéria passa a sobrestar, a partir de 26/3/2022, a pauta das sessões conjuntas do Congresso Nacional e será incluída na Ordem do Dia da sessão imediata nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição Federal.

**25/02/2022** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**Ação:** Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 3 de março de 2022.

*Publicado no DCN Páginas 197-215 - DCN nº 6*

**24/02/2022** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Calendário de tramitação de Veto - VET 12/2022 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 24/02/2022
- Sobrestando a pauta a partir de: 26/03/2022

**24/02/2022** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Recebida, na presente data, por meio digital, a Mensagem nº 65, de 2022, do Exmo. Sr. Presidente da República, a qual encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto.  
O prazo de trinta dias para deliberação do Congresso Nacional, previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional, encerrar-se-á em 25 de março de 2022.  
Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

**24/02/2022** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Publicada no DOU de 24/02/2022 (pag. 3) a Mensagem nº 65 de 2022, comunicando o Veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 130 de 2020. (25 dispositivos vetados)

*Publicado no DOU Páginas 3-5*

## DOCUMENTOS

## VET 12/2022

**Data:** 24/02/2022

**Autor:** Presidência da República

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Recebida, na presente data, por meio digital, a Mensagem nº 65, de 2022, do Exmo. Sr. Presidente da República, a qual encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto.  
O prazo de trinta dias para deliberação do Congresso Nacional, previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional, encerrar-se-á em 25 de março de 2022.  
Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

**Descrição/Ementa:** Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 130, de 2020, que "Veda a divulgação, a publicação ou a disseminação, em redes sociais ou em quaisquer outros meios de divulgação digitais, eletrônicos ou impressos, do registro visual da prática de infração que coloque em risco a segurança no trânsito; e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro)".

## Calendário

**Data:** 24/02/2022

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Calendário de tramitação de Veto - VET 12/2022 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 24/02/2022
- Sobrestando a pauta a partir de: 26/03/2022

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 25/02/2022

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 3 de março de 2022.

**Descrição/Ementa:** Avulso do Veto nº 12 de 2022

## Estudo

**Data:** 14/03/2022

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Estudo do Veto nº 12 de 2022

## Cédula de votação de vetos

**Data:** 28/04/2022

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Plenário do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** (Sessão Conjunta do Congresso Nacional – Semipresencial, realizada em 28/04/2022)  
Discussão encerrada.  
Apurada a votação pela Cédula Eletrônica, são mantidos, na Câmara dos Deputados, os dispositivos 12.22.001 a 12.22.025, que deixam de ser submetidos ao Senado Federal.  
Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.  
(Disponibilizado na aba de documentos o resultado individualizado da apuração da Cédula Eletrônica)

**Descrição/Ementa:** Resultado da apuração da Cédula Eletrônica de Vetos

### DOCUMENTOS

#### MPCN 45/2022

**Data:** 04/05/2022

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 135, de 04/05/22, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 45/22, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando que, em sessão conjunta realizada em 28 de abril do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial apostado ao Projeto de lei nº 130/2020.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Presidência da República a manutenção do Veto Parcial nº 12, de 2022, apostado ao Projeto de Lei nº 130, de 2020.

#### OFCN 135/2022

**Data:** 04/05/2022

**Autor:** Primeiro-Secretário do Congresso Nacional

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 135, de 04/05/22, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 45/22, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando que, em sessão conjunta realizada em 28 de abril do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial apostado ao Projeto de lei nº 130/2020.

**Descrição/Ementa:** Encaminha a Mensagem comunicando à Presidência da República a manutenção do Veto Parcial nº 12, de 2022, apostado ao Projeto de Lei nº 130, de 2020.